

Mensagem nº 063/2010, de 08 de Setembro de 2010.

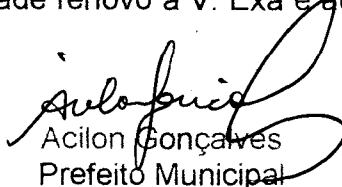
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que autoriza a doação de uma área da Morada dos Canários, situado no lugar Mosquito, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a área da quadra "B", fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua "II", de formato irregular.

Perfazendo uma área total de 1.312,50m² (hum mil, trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), tendo em vista à implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, para construção de um Centro de Recuperação de Drogados em benefício da população do Município.

Desta forma, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.



Acilon Gonçalves
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Vereador JOSELITO TAVARES DE ABREU
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

Autorizado o
Regime de Urgência
em 10/09/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO


Joselito Favares de Abreu
Presidente

Projeto de Lei nº 067, de 08 de Setembro de 2010.

APROVADO
EM 10/09/2010

PRESIDENTE

Autoriza a doação de uma área situada na localidade denominada Mosquito, no Município e Comarca de Eusébio, local denominado Morada dos Canários, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a área da quadra "B", fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua "II", de formato irregular, totalizando uma área de 1.312,50m² (hum mil, trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), para a implantação de Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 1.312,50m² (hum mil, trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), à Organização Religiosa denominada Mitra Arquidiocesana, inscrita no CNPJ sob o nº 07.210.925/0100-98, para a implantação de um Centro de Recuperação de Drogados em benefício da população do Município.

UM TERRENO URBANO, situado no lugar Mosquito, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, na área institucional da Morada dos Canários, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a área da quadra "B", fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua "II", de formato irregular, perfazendo uma área total de 1.312,50m² (hum mil, trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), medindo extremado:

Ao NORTE (Frente): 35,00m (trinta e cinco metros) com a dita Rua sem denominação oficial que separa área da quadra "B";
Ao SUL (Fundos): 0,00m (zero metro);
Ao NASCENTE (Lado Direito): 82,76m (oitenta e dois metros e setenta e seis centímetros) com a citada Rua II;

Ao POENTE (Lado Esquerdo): 75,00m (setenta e cinco metros) com a Rua III.

Art. 2º O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

I – o donatário se obriga a construir e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade, no prazo de 06 (seis) meses para o início das obras, e de 01 (um) ano para o término, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;

II – o imóvel poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos;

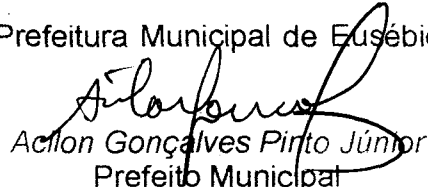
III – o donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio;

IV – as demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 3º importará na devolução do imóvel e conseqüente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 08 dias do mês de setembro de 2010.



Ailton Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.210.925/0100-98 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/08/2006
NOME EMPRESARIAL MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA DE SANT'ANA E SAO JOAQUIM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV EUZEBIO DE QUEIROZ	NÚMERO 4452	COMPLEMENTO	
CEP 61.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO EUSEBIO	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **18/8/2010** às **08:47:48** (data e hora de Brasília).

 Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE UM TERRENO

INTERESSADO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J Nº 23.563.067/0001-30
END.: RUA EDMILSON PINHEIRO, Nº 150
CEP: 61.760-000 AUTÓDROMO EUSÉBIO-CE

PROPRIETÁRIO:

MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
C.N.P.J Nº 07.210.925/0100-98
AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 4.452
CEP: 61.760-000 CENTRO EUSÉBIO-CE

LOCAL AVALIAÇÃO:

RUA III DO LOTEAMENTO MORADA DOS CANÁRIO
URUCUNEMA EUSÉBIO-CE



INTRODUÇÃO:

1.1.INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
C.N.P.J. nº. 23.563.067/0001-30.
RUA EDMILSON PINHEIRO, 150.
AUTÓDROMO – DISTRITO INDUSTRIAL II.

1.2.PROPRIETÁRIO

MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA
C.N.P.J. nº. 07.210.925/0100-98
AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, Nº 4452
CENTRO – EUSÉBIO-CE

1.3.OBJETIVO.

O presente Laudo de Avaliação tem por objetivo básico o levantamento e descrição de um **TERRENO URBANO(área intitucional)**, para doação por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio, localizado na Rua “III” do Loteamento “Morada dos Canários”, Município de Eusébio, Estado do Ceará, aplicando-lhe metodologia técnica científica, visando demonstrar o seu valor justo e real.

Com este levantamento, espera-se mostrar o real valor do imóvel (terreno), dando condições aos interessados, no estabelecimento da melhor e mais satisfatória tomada de decisão.

O levantamento constou de leitura de documentos existentes, visita ao local do imóvel, como forma de averiguar “*in loco*” as informações fornecidas.

As benfeitorias não foram consideradas para efeito de cálculo do valor, pois se trata de uma doação de área pelo o Município.

1.4.LOCAL DA AVALIAÇÃO

O imóvel situa-se no lugar Urucunema no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado da Rua “III” do Loteamento “Morada dos Canários”(área institucional).

1.5.FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Doação por parte da Prefeitura Municipal de Eusébio para Mitra Arquidiocesana de Fortaleza.

1.6.NÍVEL DE PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação foi efetuada a um nível de rigor de **PRECISÃO EXPEDITA**, observando o que recomenda a Norma NBR 14653-2/2004 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

1.7.LEGISLAÇÃO OBSERVADA

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em consonância com o Decreto Federal nº. 81.621 de 03/05/1978, a Lei Federal nº. 5.194 de 24/12/1966, a Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, a Lei nº. 8.078 de 11/06/1990 I (Código de Defesa do Consumidor), as Resoluções nº. 205, nº. 218 e nº. 345 do CONFEA e o Manual Brasileiro para Levantamento da Capacidade de Uso da Terra de 08/05/1956 e 30/11/1960.

1.8.PRESSUPOSTOS

No processo avaliatório, adotamos os seguintes procedimentos, que desenvolvem o Laudo de Avaliação.

- Vistoria do imóvel e da região;
- Pesquisa de mercado, com finalidade para obter dados das amostras ofertadas e/ou transacionadas, sendo que as amostras possuem parâmetros de imóvel avaliado.
- Obtenção de plantas, memoriais descritivos e documentos cartoriais.

1.9.VISTORIA

O terreno vistoriado situa-se no lugar Lagoinha, no Município Eusébio, Estado do Ceará de forma irregular, contextura do solo seca, possuindo um **1.312,50m²**.

2.REGIÃO

2.1.DADOS ESTADUAIS

- População do Estado: 7.417.348 habitantes (Censo 2000);
- População urbana: 2.138.234 habitantes;
- Extensão territorial: 146.348 km²;
- População rural: 5.279.168 habitantes;
- Densidade demográfica: 50,77 hab/km² (Censo 2000);
- Municípios: 184;
- Cidades mais importantes: Sobral, Juazeiro do Norte, Crato, Maracanaú.
- Atividades econômicas predominantes: agricultura, pecuária, comércio, turismo, prestação de serviços e outros.

2.2.DADOS MUNICIPAIS

- Atividades econômicas predominantes: agropecuária, indústria, comércio, turismo, prestação de serviços e outros;
- Área do Município: 77km² 8 1,62% do território do Estado;
- População do Município: 31.500 habitantes (Censo 2000);
- Densidade populacional: 409,09 hab/km²;
- Rede bancária: Banco do Brasil;
- Educação: Ensino Fundamental (Estadual) 742 alunos matriculados, Ensino Fundamental (Municipal) 9.372 alunos matriculados (Censo 2000);
- Saúde: Estabelecimentos – 11 unidades / Prestadores de serviços junto aos 11 estabelecimentos / 48 leitos hospitalares.
- Saneamento: Esgoto natural, sanear, galerias e bocas de lobo.
- Rede de água: a região é provida de água da CAGECE.
- Estradas: ruas e avenidas asfaltadas, em calçamento e pavimentação.
- Comunicação: sistema de telefonia fixa e celular agência dos correios, emissoras de rádio e jornais.
- Segurança: delegacia de polícia.
- Transportes: ônibus com linhas urbanas, intermunicipais e transportes alternativos.
- Topografia: região plana, pouco acidentada e com declives.
- Serviços públicos existentes: iluminação pública, coleta domiciliar de lixo, água, telefones públicos.
- Outras atividades econômicas: postos de abastecimento de combustíveis, drogarias, farmácias, lanchonetes, supermercados, lojas e cartórios.

3. TERRENO

3.1. DOCUMENTAÇÃO / LIMITES / ÁREAS.

- DIMENSÕES E LIMITES – Conforme documento em anexo.
- MATRICULA / REGISTRO – Documento anexo
- CARTÓRIO – Cartório Facundo
- CADASTRO PREFEITURA – Prefeitura Municipal de Eusébio – Ceará.
- CLASSIFICAÇÃO QUANTO A NATUREZA – Terreno.
- USO ATUAL DO PREDOMINANTE NA REGIÃO – Residencial
- LIMITES – De acordo com documentação em anexo.
- ÁREA TOTAL – 1.312,50 m².
- TOPOGRAFIA – Plano.

3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- ZONA – Zona Urbana.
- DISTANCIA DO CENTRO DA CIDADE – 6km.
- ACESSO AO IMÓVEL – Pela Av. Cícero Sá e Rua III do Loteamento Morada dos Canários
- FORMATO DO TERRENO – Irregular.
- SITUAÇÃO DO TERRENO – Central.
- REDE DE ÁGUA – Poço individual.
- REDE ELÉTRICA – Rede de energia elétrica em alta e baixa tensão da COELCE.
- REDE TELEFÔNICA – Rede da TELEMAR, CLARO, TIM e OI.
- ESTRADAS – Asfaltadas/ Calçamentadas.
- TOPOGRAFIA – Necessita de terraplanagem.

3.3. INVESTIGAÇÃO / PESQUISA

Realizamos uma inspeção no terreno avaliando, levantando todas as características e melhoramentos existentes.

Em seguida, procedemos a uma pesquisa de preços para terrenos com o mesmo padrão do avaliado. Dada a dificuldade de aplicação de fatores, utilizamos a Avaliação Expedida, dentro do que preceitua a NBR 14653-2/2004. A utilização desse método deve-se única e exclusivamente a não possibilidade de se aplicar elementos que possam dar condições de empregar outro método.

Mesmo assim, procedemos a contatos com órgãos públicos, instituições financeiras, cartórios, imobiliárias, proprietários e particulares inteiramente confiáveis para termos condições de fixarmos um valor unitário básico do terreno em questão.

Muito embora tenhamos obtido pesquisas de terrenos, que pudessem auxiliar na determinação técnica – científica de valor de mercado, os mesmos após aplicados todos os fatores de valorização possíveis, chegam perto da realidade praticada pelo mercado, pois os mesmos se assemelhavam ao terreno avaliado.

3.4. METODOLOGIA UTILIZADA

A concepção metodológica consiste no estabelecimento de tomada de valores de forma subjetiva, oriundos de informações fornecidas por pessoas confiáveis, imobiliárias, instituições publicas, bancos, cartórios, pessoas residentes no município e valores praticados para cobrança de tributos Municipais, sem no entanto, se pautar em metodologia científica. Após isso, arbitramos um valor do preço praticado no entorno relativo ao terreno em questão.



3.5. VALOR UNITÁRIO ADOTADO

No intervalo de confiança entre R\$ 15,00/m² e R\$ 30,00/m², esta o preço do metro quadrado, na área de abrangência do terreno avaliado.

Para o terreno em questão, adotou-se o valor de R\$ 20,00/m².

$$V_u = \text{R\$ } 20,00/\text{m}^2$$

3.6. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO TERRENO (V_t)

$$V_t = A \times V_u$$

$$A = \text{Área} = 1.312,50\text{m}^2.$$

$$V_u = \text{Valor Unitário Médio} = \text{R\$ } 20,00/\text{m}^2$$

$$V_t = 1.312,50\text{m}^2 \times \text{R\$ } 20,00/\text{m}^2 \rightarrow V_t = \text{R\$ } 26.250,00$$

Arredondando conforme dispões o item 8.2.6 da NB – 502/89.

VALOR DO TERRENO – R\$ 26.250,00

4. RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA / m ²	VALOR/m ²	VALORES (R\$)	%
Terreno	1.312,50	20,00	26.250,00	100,00
Construção Civil	-----	-----	-----	-----
TOTAL			26.250,00	100,00

VALOR DA AVALIAÇÃO..... R\$ 26.250,00

Importa a presente avaliação em R\$ 26.250,00(vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

5. ENCERRAMENTO

Os valores descritos neste laudo, referem-se a pagamento à vista.

Pedimos e agradecemos o obsequio de não permitirem a reprodução des LAUDO, total ou parcialmente, sem a devida autorização expressa do signatário.

Este LAUDO é considerado como documento sigiloso e absolutamente confidencial.

Damos por encerrado o presente Laudo de avaliação, que consta de 05 (cinco) folhas digitadas de um só lado, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada, constando também de anexos como:

- a) Memorial descritivo do terreno;
- b) Planta de situação do terreno;
- c) Planta de localização do terreno;
- d) Matrícula do terreno da Prefeitura.

André Luis de Souza Coelho
Eng^o Civil, CREA 9.671/D
Eusébio, 18 de agosto de 201

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descrito de um terreno situado no lugar denominado "Urucunema" no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, de propriedade da Mitra Arquidiocesana de Fortaleza.

HISTÓRICO

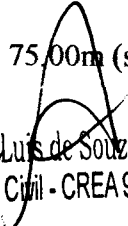
UM TERRENO situado no lugar **MOSQUITO**, município e comarca de Eusébio, denominado **MORADA DOS CANÁRIOS**, constituído por uma Área Institucional, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a área da quadra MB", fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua "II", com uma área de 1.312,50m² (hum mil trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), de forma irregular, medindo e extremado:

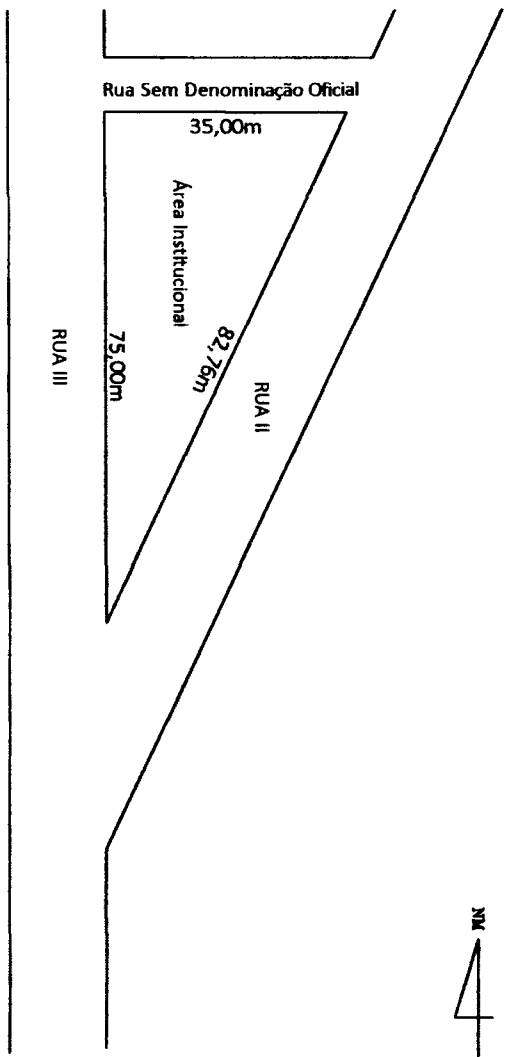
Ao **NORTE** (frente), 35,00m (trinta e cinco metros) com a dita Rua sem denominação oficial que separa área da quadra "B";

Ao **SUL** (fundos), 0,00 (zero metro);

Ao **NASCENTE** (lado direito), 82,76m (oitenta e dois metros e setenta e seis centímetros) com a prefalada Rua II; e,

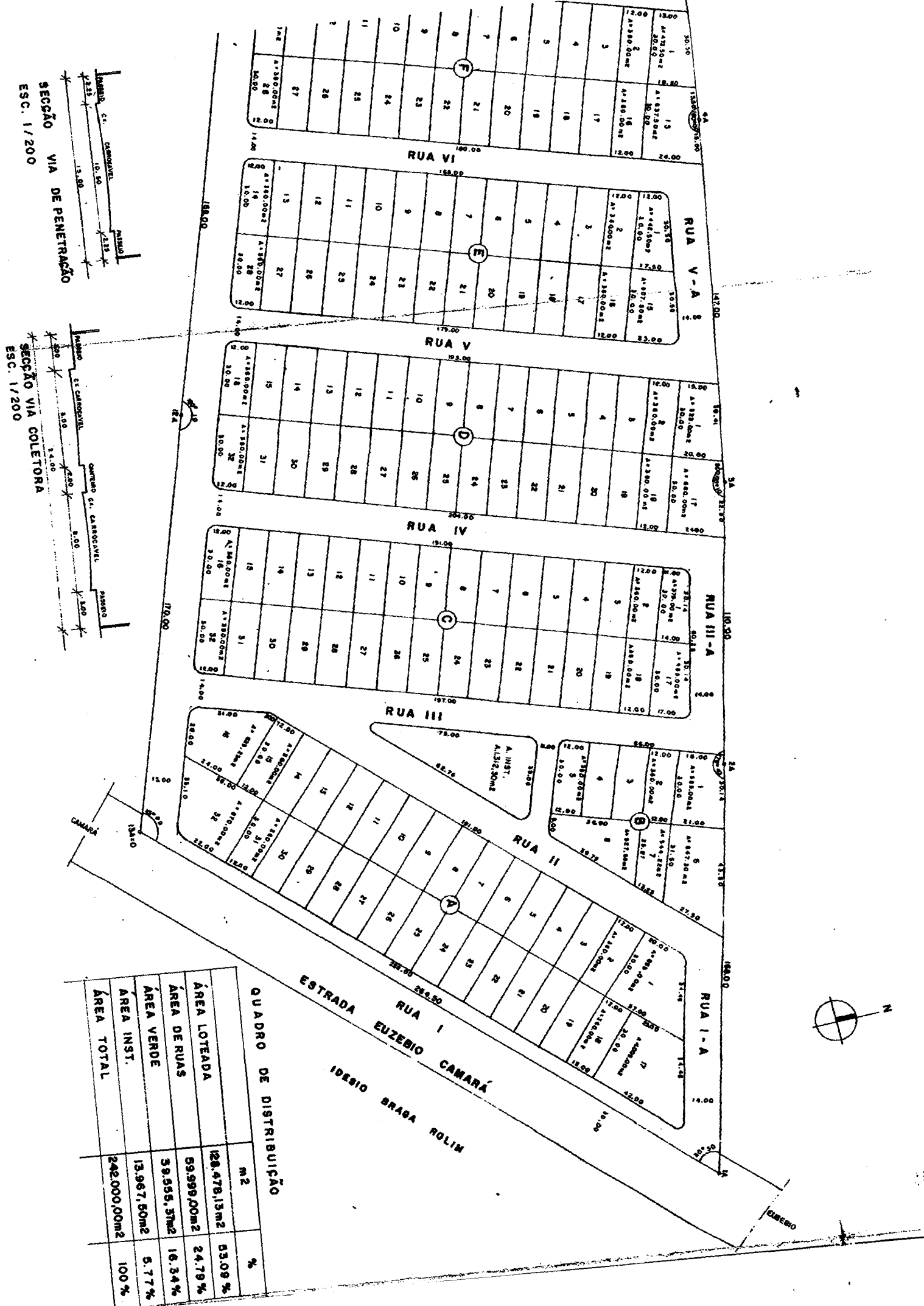
Ao **POENTE** (lado esquerdo) 75,00m (setenta e cinco metros) com a Rua III


André Luis de Souza Coelho
Eng^o Civil - CREA 9.671-D



Andre Luis de
 Engº CIVIL - CREA 9.671-D

PLANTA DE SITUAÇÃO DE TERRENO		PRANCHAS
1/1		1/1
LOCAL:	Urucunema - Lot. Morada dos Canários (localizado do lado ímpar da Rua II, fazendo esquina pelo lado esquerdo / sul com a Rua II), Eusébio - CE.	
PROPOSTA:	DOAÇÃO	
ÁREA:	1.312,50m ²	
Terreno doado a Mitra Arquidiocesana de Fortaleza		
DATA:	AGOSTO/10	ESCALA:
		S/escala



SEÇÃO VIA DE PENETRAÇÃO
ESC. 1/200

SEÇÃO VIA COLETOIRA
ESC. 1/200

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

	M ²	%
ÁREA LOTEADA	128.478,13m ²	53,09%
ÁREA DE RUAS	59.999,00m ²	24,79%
ÁREA VERDE	39.555,57m ²	16,34%
ÁREA INST.	13.967,80m ²	5,77%
ÁREA TOTAL	242.000,00m ²	100%



República Federativa do Brasil
 Cartório Florêncio
 Segundo Ofício - Aquiraz Estado do Ceará

Titular - Efetivo - Alcione Martins Florêncio
 Substituto - Hermenegildo Florêncio Marques Batista
 Substituto - Adriano Martins Florêncio

ALCIONE MARTINS FLORÊNCIO, tabeliã, oficial do registro de imóveis e de títulos e documentos e demais anexos da comarca e cidade de Aquiraz, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, a requerimento verbal da parte interessada para que surta todos os seus devidos e legais efeitos que, **UM TERRENO** situado no lugar **MOSQUITO**, município e comarca de Eusébio, denominado **MORADA DOS CANÁRIOS**, constituído por uma Área Institucional, localizado do lado par de uma Rua sem denominação oficial que separa a área da quadra "B", fazendo esquina pelo lado direito (Nascente) com a Rua "II", com uma área de 1.312,50m² (hum mil trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: ao **NORTE** (frente), 35,00m (trinta e cinco metros) com a dita Rua sem denominação oficial que separa área da quadra "B"; ao **SUL** (fundos), 0,00 (zero metro); ao **NASCENTE** (lado direito), 82,76m (oitenta e dois metros e setenta e seis centímetros) com a prefalada Rua II; e, ao **POENTE** (lado esquerdo) 75,00m (setenta e cinco metros) com a Rua III, limites esses de acordo com a planta respectiva arquivada neste Cartório competente, havido em maior porção nos termos do R-6 e Av-10, da matrícula nº 2.460, livro nº 02 Registro de Imóveis da 1ª Zona desta comarca, e Art. 22 da Lei 6.766/77, de propriedade do **MUNICIPIO DE EUSÉBIO**, com sede na Rua Edmilson Pinheiro, nº 150, Bairro Autódromo - Eusébio - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, se encontra junto a este cartório livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, legais ou convencionais. O referido é verdade do que dou fé. *Adm*

Aquiraz, 26 de agosto de 2010

Conferi e rubriquei
Alcione

Adriano M. Florêncio
 O Oficial Bel: Adriano Martins Florêncio
 Substituto: Respondendo pela Titular

SELO(S) Nº AE 326910
 ATO REGISTRAL 14.60
 FERMOJU 0.88
 FERC 4.00

